



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148)



CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

42.328

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 12 de Fevereiro de 1.990.

IMÓVEL: LOTE N. 12, da QDA. 39-A, situado à Rua 18-A, zona residencial, no SETOR AEROPORTO, n/Capital, com área de 449,00m², sendo 16,515m de frente; 13,416m (13,416m) de fundos; 30,00m pela linha que divide com o lote n. 11; 30,00m pela linha que divide com o lote n. 13. PROPRIETÁRIO: HORÁCIO DE ABREU JUNIOR, casado, proprietário, residente e domiciliado n/Capital, conforme transcrição n.º 255 da 3ª Circunscrição. A Oficial.

Av-1-42.328: Goiânia, 12 de Fevereiro de 1.990. Certifico e dou fé, que de acordo com reqto datado de 07.02.90, sobre o imóvel supra qualificado, foi edificada uma casa residencial contendo: muro alto na frente, com dois portões para veículos, em madeira, alpendre e garagem, sala de estar, saleta de TV, 03 quartos, sendo um suite, todos com armários embutidos, em mogno, com gradil de ferro e dependência de empregada. Ao todo são 08 armários embutidos, em mogno, sendo as portas da casa também em mogno. Na copa, cozinha e banheiros as paredes são revestidas em azulejos até o teto. O piso é em lajotão, teto forrado e cobertura em telha colonial, com área total de 233,00m², no valor venal de NCz\$ 532.307,68, conforme Certidão de Lançamento expedida em 19.01.90, pela Secretaria de Finanças d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND para com o IAPAS, série B n.231167, PCND 00080/90, expedida em 02.02.90. A Oficial.

R-2-42.328: Goiânia, 12 de Fevereiro de 1.990. Por Carta de Arrematação extraída dos Autos de Venda Judicial de Imóvel, em data de 15.01.90, devidamente assinada pelo Dr. José Pereira de Souza Reis, Juiz de Direito em Plantão Forense expedida pela Escrivão Joaquim Machado do Cart. do 4º Ofício Cível d/Comarca, referente a ação movida por Renê Chantê Duguê contra o proprietário qualificado na matrícula supra, COUBE à ARREMATANTE UNIMED GOIÂNIA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, o imóvel supra qualificado, avaliado que foi por NCz\$ 75.000,00. A Oficial.

R-3-42.328: Goiânia, 11 de Agosto de 1998. Por Escritura Pública Compra e Venda, lavrada em data de 09.06.1998, no Lº nº 365, às fls. 58/59, do 6º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária qualificada no R-2-supra, inscrita no CGC/MF sob nº 02.476.067/0001-22, VENDEU à Sra. DÉBORA ALTINA CARVALHO, brasileira, médica, divorciada, CI nº 969.672-SSP/GO e CPF nº 354.160.171-04, residente e domiciliada n/Capital, na Rua 6-A, nº 799, aptº 1502, Edifício Village, Setor Aeroporto, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 72.500,00. A Oficial.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

R-4-42.328: Goiânia, 10 de Março de 2006. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado nesta Capital, em data de 03.03.2006, a proprietária constante e qualificada no R-3, retro, VENDEU ao Sr. ADOLFO VIEIRA BORGES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da CI nº 151849-2ª via-DGPC-Go., inscrito no CPF sob nº 039.083.481-53, e sua mulher MARIA DA GLORIA VIEIRA BORGES, brasileira, pensionista, portadora da CI nº 2.057.112-SSP-Go., inscrita no CPF nº 775.542.641-68, residentes e domiciliados na Rua Valparaíso, Qda. 211, Lt. 03, Jd. Novo Mundo, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 247.411,30, sendo R\$ 112.411,30, com recursos próprios, e R\$ 135.000,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. A Oficial.

A-5-42.328: Goiânia, 10 de Março de 2006. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado nesta Capital, em data de 03.03.2006, os adquirentes constantes e qualificados no R-4, retro, na qualidade de Devedores-Fiduciários, ALIENARAM, à Credora-Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 135.000,00, a ser amortizada através de 204 prestações mensais, com juros calculados à taxa anual de 12,0000%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

Av-6-42.328: Goiânia, 10 de Março de 2006. Certifico e dou fé, que por força do Contrato, originário do R-5, retro, a aquisição por parte da Credora-Fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, é feita de forma resolúvel, adquirindo-se apenas a posse indireta do imóvel, ficando a posse direta com os Devedores-Fiduciários, Adolfo Vieira Borges e s.m., Maria da Glória Vieira Borges, constante e qualificado no R-4, retro, sob a condição legal de que somente se consolidará a propriedade plena em seu nome, caso venha a ocorrer a inadimplência por parte deles Devedores-Fiduciários. A Oficial.

Av-7-42.328: Goiânia, 24 de Setembro de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, expedido em data de 08/08/2007, pela Caixa Econômica Federal-CEF, fica cancelado o R-5, bem como a Av-6, supra, retornando-se a plena

(continua na ficha 02)



CERTIFICADO E DOU FE que o presente e retro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

42.328

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 24 de setembro de 2007

propriedade aos Devedores-Fiduciantes, constantes e qualificados no R-4, retro. A Oficial. *sm*

R-8-47.328: Goiânia, 24 de Setembro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 24.08.2007, no Lº nº 089-E, às fls. 033/034, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas d/Comarca, os proprietários qualificados no R-4, supra, VENDERAM ao Sr. **ALMERÍ CÉSAR NALDI RUIZ**, brasileiro, casado com **CRISTINA PINTO NALDI RUIZ**, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 9882196-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 069.258.548-62, residente e domiciliado nesta Capital, Av. T-62, nº 407, aptº 2001, Edifício Itapuã, Setor Bela Vista, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 245.047,05. A Oficial. *sm*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 42.328 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Novembro de 2010

VALOR DA CERTIDÃO 34,00
VALOR DA TAXA JUDICIAL 8,00
DATA DA RECEITA 11/11/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora *sm*

